



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

AVALIAÇÃO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTO PESTANA

PERÍODO: 2020 A 2021.



Avaliação do Plano Municipal de Educação de Augusto Pestana

Versão Final

O Plano Municipal de Educação é um instrumento de planejamento da política educacional. Consiste em um conjunto de reflexões, de intenções e de ações que respondem a demandas reais da educação no município, englobando ações de todas as esferas administrativas atuantes no município: a rede estadual, municipal e privada.

Ao elaborar o Plano Municipal de Educação, foi necessário tratar e gerenciar uma realidade, pois é um documento, com força de lei, que estabelece metas para que a garantia do direito à educação de qualidade avance no município, estado ou país, no período de dez anos.

Os Planos de Educação devem respeitar a legislação, os demais planos de médio e longo prazos e leis orçamentárias referentes ao nível governamental em que estão vinculados, para que suas metas sejam possíveis e viáveis de serem alcançadas no período previsto. No caso dos municípios, por exemplo, além de respeitar a Constituição Federal (CF) de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, o Plano Nacional de Educação (PNE), e demais leis nacionais, estaduais e municipais, devem estar vinculados aos planos locais de médio e longo prazos, como o Plano Plurianual (PPA).

Os Planos de Educação precisam estar sintonizados com os desafios locais, regionais e nacionais, e é fundamental que em seu processo de elaboração seja contemplada a pluralidade de vozes e olhares sobre a educação tornando-o produto de um processo participativo e democrático. O Plano Municipal de Educação de Augusto Pestana – PME para o decênio 2015-2024, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de metas e estratégias para aprimorar a gestão da educação no município integrando os Sistemas de Ensino e a sociedade, sendo sua elaboração resultado de um trabalho coletivo e em conformidade à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

No Município de Augusto Pestana, o primeiro Plano Municipal de Educação, foi construído no ano de 1994, tendo sua vigência no período de 1994 a 2004. O município de Augusto Pestana já tem uma caminhada de 20 anos de Plano Municipal de Educação, e, além do cumprimento da determinação



constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis e modalidades da Educação, e em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de uma educação de melhor qualidade.

O PME, foi reconstruído com base nas evidências das metas alcançadas ao longo do tempo de vigência do último PME, a partir das quais foi possível identificar lacunas, que precisam maior atenção, planejamento e ação nos próximos 10 anos.

Constituíram parâmetros para a elaboração do novo PME, a construção de um diagnóstico da realidade bem como o estabelecimento de metas e estratégias sobre:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação Especial
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Profissional
- Educação Superior

Ainda compõe o plano referências às temáticas:

- Gestão Escolar
- Profissionais da Educação
- Financiamento da Educação
- Temas Transversais
- Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

Partindo desses pressupostos a estratégia de elaboração, implantação e implementação do PME, observa os passos seguintes:



1. Constituição de uma comissão de coordenação do processo de elaboração do PME formada por membros da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação;

2. Estruturação do Fórum Municipal de Educação de Augusto Pestana, como responsável pela realização das Conferências Municipais de Educação;

2.1 Conferência Municipal de lançamento do processo de elaboração do PME;

2.2 Conferência Municipal de validação da proposta final do PME;

3. Elaboração de Projeto de Lei que institui o PME;

4. Encaminhamento ao Poder Legislativo

5. Encaminhamento ao Poder executivo

Conforme Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Augusto Pestana, em seu artigo 13º, o PME tem funcionamento permanente e reúne-se uma vez a cada dois anos ou extraordinariamente por convocação de sua coordenação, ou ainda por requerimento por escrito de 2/3 dos seus membros titulares, encaminhando à coordenação, para avaliação e acompanhamento do PME. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento pleno da cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015 - 2024 deve ser uma ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos.

Os responsáveis pela elaboração deste Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação foram a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Augusto Pestana, designados pelas Portarias 727/2021 e 726/2021.

O processo de monitoramento e avaliação do PME aconteceu em quatro etapas. A primeira delas foi a organização do trabalho, verificando se o Plano em vigência define ou não instâncias responsáveis pelo seu monitoramento e avaliação.



A segunda etapa deu-se em estudar o Plano, quando a Equipe Técnica faz uma releitura do mesmo, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, neste momento, acontece o preenchimento da parte B da ficha de monitoramento, a qual exige uma relação das metas e o prazo de cada uma delas, bem como as estratégias e o prazo de cada uma delas seguida da previsão orçamentária.

A terceira etapa consta em monitorar continuamente as metas e estratégias, que consiste em informar se as metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão realmente contribuindo para isso, assegurando a transparência e o controle social do Plano.

A quarta etapa consiste em avaliar o Plano periodicamente, onde cada Plano deve ter um dispositivo que defina o período de avaliação. No caso do município de Augusto Pestana esta avaliação se realiza a cada 2 anos.

Quadros síntese:



Meta 1- Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a oferecer, vagas no mínimo à 50% das crianças de até 3 anos de idade, até o final da vigência deste PME.

INDICADOR	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
1A															
Meta prevista			100%	100%	100%										
Meta executada no período			78,9%,	100%	139,8%(mapa social)	120%	137%								
INDICADOR	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola /creche														
1B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista															
Meta executada no período			21,7%	31,2 (calculado)	31,9%(calculado)	34,8%(calculado)	39,2%							50%	

Dados de 2017 retirados do Mapa social do MP/RS.

Dados de 2017 e 2018 calculados com índices de nascidos vivos do Data Sus e as matrículas que constam no site Quedu, assim, calculada a porcentagem.

Dados de 2019 e 2020 calculados com índices de nascidos vivos do Data Sus e as matrículas que constam no site Quedu, assim, calculada a porcentagem.

Avaliação da meta em 2017: O município ainda precisa procurar formas de fazer um levantamento mais preciso das crianças de 4 e 5 anos que ainda estão fora da escola, pois até 2016, esta faixa etária se tornou obrigatória, contamos com o auxílio das Agentes de Saúde para isso, mas os dados fornecidos por elas não são oficiais e precisos. Estamos aguardando os dados do Data SUS que ainda não saíram para conferir estes índices. Quanto ao indicador 1B, que trata da matrícula das crianças de 0 a 03 anos, tivemos um aumento no número de matrículas, se continuarmos neste ritmo alcançaremos a meta. Enquanto Rede Municipal para dar conta disto, temos espaço físico o suficiente para aumentar a quantia de vagas para um turno. Também teremos um grande desafio quanto a questão do transporte escolar (adequação e segurança), e possibilidade de nomeação de professores para atender estas crianças.

Avaliação da meta em 2019: Realização de levantamento (projeção) de matrículas nesta faixa etária, para 2024, para adequação de turnos e espaços.

Avaliação da meta em 2021: Realização de levantamento (projeção) de matrículas nesta faixa etária, para 2024, para adequação de turnos e espaços.



Meta 2- Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental

INDICADOR 1A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											100%
Meta executada no período			99,8%	99,8%	99,8%	120%						
<u>Porcentagem de jovens de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental</u>												
INDICADOR 1B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											95%	
Meta executada no período			77,2%	77,2%	77,2%	77,2%						

2017, 2019-Dados retirados do site QLEDU.

2021 - Dados calculados conforme o site QLEDU nascidos vivos do ano.

Avaliação da meta em 2017: Não houve manifestação.

Avaliação da meta em 2019: O Fórum, está sim ciente que é importante alcançar essa meta, porém, fica difícil fazer algo quando o estudante não quer estudar, pois os estudantes de hoje não tem objetivos. Também existem as provas do Exame de Conclusão de Estudos para jovens e adultos, nas quais os alunos passam facilmente, então porque frequentar a Escola.

Avaliação da meta em 2021: Não houveram manifestações pois também não há fonte de dados oficiais atualizadas.



Meta 3- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)

INDICADOR 1A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											
Meta executada no período			0,0%	9%		11%						

Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)

INDICADOR 1B	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											
Meta executada no período			2,2%		2,2%							

Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)

INDICADOR 1 C	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											
Meta executada no período			24,6%	33%	24,6%	22%						

2016-Dados retirados do SIMSEC/PAR

2017, 2018, 2019-Dados retirados do QUEJEDU

Avaliação da meta 2017: O que nos chama atenção é a proficiência em matemática, o que é um índice considerável e um alerta aos gestores. Para que este índice seja melhorado enquanto Rede Municipal a mesma vem oferecendo formação continuada aos professores. Porém, como esta proficiência não é avaliada de forma oficial todos os anos, continuamos com os dados de 2017, também, está oferecendo laboratório de aprendizagem em português e matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental, para tentar no que lhe cabe, melhorar este índice que é do município como um todo.

Avaliação da meta em 2019: Enquanto Rede Municipal, continuarão as atividades do laboratório de aprendizagem nos anos iniciais e com possibilidade se houver necessidade, de ofertar este atendimento aos anos finais. A Rede privada proporciona reforço quando necessário e a Rede Estadual não se manifestou.



Avaliação da meta em 2021: Enquanto Rede Municipal, continuarão as atividades do laboratório de aprendizagem nos anos iniciais e oferta de formação continuada aos professores. A Rede privada proporciona reforço quando necessário e a Rede Estadual proporciona reforço aos alunos no turno inverso, quando necessário.



Meta 4-Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

		Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental												
INDICADOR	IA	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista							6,8 prevista pelo MEC					6,00		
Meta executada no período				6,8%	6,9%		7,1 Município 6,1 Dr. Pestana 6,3 Rocha Pombo 7,4 Lange							
Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental														
INDICADOR	IB	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista							Município sem nota		4,6 Dr. Pestana (prevista pelo MEC) 5,0 Rocha Pombo (Prevista pelo MEC)			5,5		
Meta executada no período				3,8%	4,9%		4,3 Dr. Pestana 4,8 Rocha Pombo							
Média do IDEB no ensino médio														
INDICADOR	IC	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Meta prevista							3,5 Meta prevista pelo MEC		3,7 Meta prevista pelo MEC					
Meta executada no período					3,3 (Lange)		4,8 (José Lange)							

Anos anteriores -Dados retirados do mapa social do MP/RS

2021-Dados retirados do site do INEP.

Avaliação da meta em 2017: Quanto à média do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), os valores informados são de acordo com a Rede Estadual em função de que a Rede Municipal não tem IDEB quantificado, em função de não ter o número suficiente de alunos nas turmas, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação para a realização da avaliação.

Avaliação da meta em 2019: Mesma avaliação do ano de 2017, considerando que neste ano de 2019, aconteceram as avaliações do SAEB. Porém os resultados ainda não foram divulgados. Não foram encontrados dados sobre o IDEB do Ensino Médio, avaliações mais precisas poderão ser feitas na próxima avaliação, se houverem dados oficiais disponíveis.

Avaliação da meta em 2021: Enquanto município, os anos finais ficaram sem nota pois a Escola José Lange não participou, não sendo possível fazer o cálculo. A Rede municipal de Ensino, pela nota do IDEB ter ficado abaixo do esperado tanto nos anos iniciais como nos anos finais, está desenvolvendo formações continuadas com professores, simulados das avaliações, vendo a possibilidade de aquisição de material didático para professor e aluno, acompanhamento pedagógico dos planejamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Meta 5: Oferecer educação em tempo integral em parceria com Estado e União, em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica, até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1A	Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista													25%		
Meta executada no período			16,6%				14,9%								
INDICADOR 1B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
													50%		
	Meta prevista														
	Meta executada no período			42,9%				28,6%							

Dados retirados do site PNE em movimento

Avaliação da meta 2017-Para que este percentual seja alcançado, pelo menos mais uma escola pública de tempo integral deveria funcionar no município até o final da vigência do Plano, para isto existem no município escolas municipais e estaduais que ainda podem adequar-se ao regime de tempo integral, sendo que hoje, as escolas que funcionam em tempo integral são uma escola de Educação Infantil pertencente a Rede Municipal e uma escola que funciona com o Programa Mais Educação que é Estadual. Será necessário um prazo para analisar e estudar as condições possíveis para tentar atender esta meta, já que irá demandar ampliação de prédios escolares, de quadro de profissionais e de recursos financeiros.

Avaliação da meta em 2019-O Programa Mais Educação na Rede Estadual não está mais funcionando, tendo apenas uma Escola de Educação Infantil (creche) funcionando em tempo integral. Hoje, não há perspectiva de ações para alcançar a meta, por motivos de estrutura física, recursos humanos e financeiros. Também, o Fórum se mostra preocupado com a qualidade das atividades oferecidas neste tempo integral.

Avaliação da meta em 2021: Não houveram manifestações pois também não há fonte de dados oficiais atualizadas.



Meta 6: Incentivar as matrículas da Educação Profissional Técnica e de Nível Médio

INDICADOR 1A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista															
Meta executada no período			273										819		
	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista													50%		
Meta executada no período			260												

Obs: Informações retiradas do Censo 2010

Avaliação da meta em 2017: Em consonância com o Plano Nacional de Educação, a meta prevê triplicar até o final da vigência do PNE as matrículas de Ensino Médio, sendo elas pelo menos 50% em escola pública. O município compromete-se em incentivar as matrículas da Educação Profissional Técnica e de Nível Médio pois não é responsável em manter estas modalidades de ensino, mesmo assim, o município realiza e continuará realizando o transporte para alunos do Ensino Médio.

Avaliação da meta em 2019: Os dados não conferem, são números que não batem com a realidade do município.

Avaliação da meta em 2021: Não houveram manifestações pois também não há fonte de dados oficiais atualizadas.



Meta 7 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na Rede Regular de Ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR IA	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											100%	
Meta executada no período			67,0%		67%							
INDICADOR IB	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica											
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											100%	
Meta executada no período			85,2%		80%	51,5%	54,2%					

Anos anteriores-Dados retirados do site PNE em movimento

2021-Dados retirados do QLEDDU

Avaliação da meta em 2017: Quanto ao indicador IA, compreendemos a importância, e que a meta é universalizar o **acesso**, porém cada aluno é um caso, nem sempre os pais optam pela Escola Regular ou a própria deficiência compromete o acesso e permanência deste aluno na escola, sendo melhor para ele não frequentar a mesma, ficando muito difícil aumentar este índice.

Avaliação da meta em 2019: Novamente, o Fórum, compreende a importância, e que a meta é universalizar o **acesso**, porém cada aluno é um caso, nem sempre os pais optam pela Escola Regular ou Escola Especial sendo que a própria deficiência pode comprometer o acesso e permanência deste aluno na escola, ficando muito difícil aumentar este índice.

Avaliação da meta em 2021: Novamente, o Fórum, compreende a importância, e que a meta é universalizar o **acesso**, porém cada aluno é um caso, nem sempre os pais optam pela Escola Regular ou Escola Especial sendo que a própria deficiência pode comprometer o acesso e permanência deste aluno na escola, ficando muito difícil aumentar este índice.



Meta 8- Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais gradativamente até o final da vigência deste PME.

INDICADOR IA	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista		93,5%													
Meta executada no período			95,8%	95,8%	95,8%										
INDICADOR IB	Taxa de analfabetismo funcional de 15 anos ou mais de idade														
Meta prevista	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta executada no período			21,4%	21,4%	21,4%										15,30%

Dados retirados do PAR:

Avaliação da meta em 2017: Não houve manifestação.

Avaliação da meta em 2019: O Fórum se posiciona colocando que não há demanda no momento.

Avaliação da meta em 2021: O Fórum se posiciona colocando que não há demanda no momento e que também não há dados oficiais atualizados.



Meta 9: Fomentar a elevação de matrículas no Ensino Superior a fim de elevar o nível de escolaridade da população de Augusto Pestana.

INDICADOR IA	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista															
Meta executada no período			35,2%	35,2%	35,2%								50%		
INDICADOR IB	Taxa líquida de escolarização (TLE)														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista															
Meta executada no período			26,2%	26,20%	26,20%								33%		

Dados retirados site QUEDU

Avaliação da meta em 2017: Enquanto município, o mesmo fomenta e apoia as matrículas no Ensino Superior repassando uma subvenção para o transporte dos Universitários.

Avaliação da meta em 2019: Mesma avaliação do ano de 2017.

Avaliação da meta em 2021: Mesma avaliação do ano de 2021, embora não haja dados oficiais atualizados.



Meta 10: Assegurar, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica Pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PARTE C

INDICADOR 1A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista											
Meta executada no período												

Avaliação da meta em 2017: A Rede municipal possui Plano de Carreira vigente, contemplando o piso salarial, garantindo 1/3 das horas para planejamento. A Rede Privada segue o Plano de Carreira das Escolas Privadas(SINPRO). A Rede Estadual não recebe o piso salarial.

Avaliação da meta em 2019: Mesma avaliação do ano de 2016.

Avaliação da meta em 2021: Mesma avaliação do ano de 2019.



Meta 11: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica Municipal de forma a garantir o cumprimento do estabelecido no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

INDICADOR 1A	Razão entre o salário médio de professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente														
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			
Meta prevista															
Meta executada no período															

Avaliação da meta em 2017: Dados não quantificados, Plano de Carreira reconstruído em 2012.

Avaliação da meta em 2019: Dados não quantificados, Plano de Carreira reconstruído em 2012.

Avaliação da meta em 2021: Dados não quantificados, Plano de Carreira reconstruído em 2012. Rede Estadual não recebe o Piso.



Meta 12: Garantir investimento público em educação pública nos índices constitucionais previstos contribuindo para o alcance da meta do PNE que estabelece o patamar mínimo de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB nacional ao final do decênio.

PARTE C

INDICADOR 1A	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	Meta prevista					7%						10%
Meta executada no período			5,2%				4%	4%				

Anos anteriores-Dados retirados do SIMEC/PAR.
2020 e 2021-Dados retirados do google.

Avaliação da meta em 2017: não se aplica (Governo Federal)

Avaliação da meta em 2019: não se aplica (Governo Federal)

Avaliação da meta em 2021: não se aplica (Governo Federal)



Meta 13: Assegurar condições, para a efetivação da Gestão Democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

PARTE C

Avaliação da meta em 2017-Conforme estipulado no Plano Nacional de Educação, a criação da lei da Gestão democrática no município deveria estar concluída até junho de 2016, porém, o município não conseguiu cumprir com este prazo em razão de que achava-se necessário um período maior para estudo e elaboração. A elaboração desta legislação está em andamento e deve estar concluída nos próximos 3 meses.

Avaliação da meta em 2019: Instituída pela Lei Municipal nº 1953 de 07 de novembro de 2017.

Avaliação da meta em 2021: Instituída pela Lei Municipal nº 1953 de 07 de novembro de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Augusto Pestana, 29 de novembro de 2021


Daniele Fabiane Steff
Secretária de Educação e Cultura

Ana to S. Booff, Raís Steglich, Geisa Wschewermann, Tatiane Jégu Leiva,

Comissão Coordenadora para Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Augusto Pestana